



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.082/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **MUNICIPIO DE LARANJEIRAS**, E, DO OUTRO O SENHOR **PEDRO QUINTO OLIVEIRA COSTA**, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 022/2022.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O MUNICIPIO DE LARANJEIRAS, com sede localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, do outro lado o (a) senhor (a) **PEDRO QUINTO OLIVEIRA COSTA**, portador do CPF: 402.816.985-20 e RG:640657 - SSP/SE, residente e domiciliado no Povoado Camaratuba, S/Nº - Zona Rural - Laranjeiras/SE - CEP; 49.170-000, doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo de Inexigibilidade de Licitação de Nº 022/2022, que se regerá pela norma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 107, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

: O presente contrato tem por objeto a locação de parte de um terreno, localizado no Povoado Camaratuba s/nº - Zona Rural, CEP:49.1700-000 Laranjeiras/SE, onde está instalado um Poço Artesiano, com o objetivo do armazenamento e distribuição de água para atender as necessidades desta comunidade no município de Laranjeiras/Se.

CLÁUSULA III - DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 01/09/2023 e término em 01/09/2024, de acordo com o disposto na **CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no artigo art. 107, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA IV - VALOR:

O preço global anual da contratação é de **R\$ 9.312,00 (Nove mil, trezentos e doze reais)** a ser pago pelo Locatário em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de **R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais)**, conforme Laudo de Vistoria Técnica em anexo, que é parte integrante deste.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

CLÁUSULA V – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 082/2022, conforme descrito na Cláusula Terceira:

A dotação original do contrato era:

27004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0001.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 15000000 - RECURSOS PROPRIOS

Passando a ser:

27011 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0001.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 15000000 - RECURSOS PROPRIOS

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 01 de setembro de 2023

JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO

Gestor Municipal
LOCATÁRIO

PEDRO QUINTO OLIVEIRA COSTA

Proprietário do Terreno
LOCADOR